



AUXILIADORA
RIBEIRÃO PRETO-SP



MANUAL DO ALUNO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS
E ENSINO MÉDIO



BEM-VINDOS AO COLÉGIO AUXILIADORA

Nossa História

Em 9 de fevereiro de 1918, nascia, em uma pequena casa na esquina das ruas Duque de Caxias e Cerqueira César, o Externato Nossa Senhora Auxiliadora de Ribeirão Preto. Na modesta estrutura, os poucos cômodos abrigavam a filosofia de Dom Bosco, fundador da Congregação Salesiana, que privilegia a formação completa do ser humano. Em 1938, a velha casinha foi demolida para dar lugar ao atual Colégio Auxiliadora, que toma todo o quarteirão.

Missão

“Educar evangelizando e evangelizar educando, formando bons cristãos e honestos cidadãos, na ótica do Sistema Preventivo de Dom Bosco e Madre Mazzarello.”

Visão

“A ousadia do carisma e do protagonismo Salesiano constroem a esperança social por meio de uma educação inovadora e de excelência.”

Valores

Mentalidade de mudança

Ética

Respeito a diversidade e ao meio ambiente

Coração oratoriano:

- Transcendência e fé
- Espírito de família
- Entusiasmo diante da vida
- Acolhimento
- Protagonismo
- Prática solidária
- Presença educativa

Formar e formar-se “Insieme”

Trabalho colaborativo



PALAVRA DA DIRETORA



Queridos(as) pais, responsáveis e alunos(as),

O Colégio Auxiliadora, com mais de 100 anos de história, construiu uma trajetória marcada por valores sólidos e tradição. Ao longo desse tempo, a parceria entre Escola e Família tem sido um dos pilares fundamentais que sustentam sua missão educadora.

O Manual do Aluno, que lhes apresentamos aqui, é um documento que muito acrescenta à nossa parceria, pois o seu objetivo é auxiliar estudantes e família na organização da rotina escolar. Temos certeza de que nele encontrarão informações úteis sobre o funcionamento da escola.

Que a ESPERANÇA esteja presente em todos os dias e que juntos possamos superar os desafios com a proteção de Dom Bosco e de Madre Mazzarello, com intercessão de nossa Rainha Auxiliadora.

Meu abraço fraterno,

Luciana Orsini
Diretora

HORÁRIOS



FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
Entrada: 7h10	Entrada: 7h10
Intervalo: 9h25 às 9h45	Intervalo: 9h25 às 9h45
Saída: 12h ou 12h45	Saída: 12h ou 12h45
	Período da tarde: Conforme horário do ano vigente.

Obs.: Para obter informações sobre o horário e calendário escolar, acessar o Google Classroom.

ATRASOS



- Teremos, excepcionalmente, 3 tolerâncias de 10 minutos para a entrada, em sala de aula, no início do período;
- Os alunos que chegarem após 7h20 entrarão na segunda aula;
- Será permitida a entrada, após a 2ª aula, somente aos/às alunos (as) que apresentarem justificativa;
- Após os intervalos, os alunos devem retornar imediatamente para a sala, assim que tocar a música.



**Todos os horários das aulas devem ser respeitados.
Não serão permitidos atrasos entre as trocas das aulas.**

DISPENSAS ESCOLARES



Pedimos que os casos de ausências sejam comunicados à Orientação Educacional:

- No caso de viagens programadas, a família deve estar ciente de que a ausência em provas e aulas ocasionará prejuízo pedagógico, cabendo ao aluno a atualização do conteúdo e atividades perdidas;
- No caso de doenças e internações, as famílias devem avisar a Orientação Educacional e apresentar o atestado médico. As faltas não serão abonadas e sim justificadas;
- Em caso de dispensa da Educação Física, é preciso apresentar o atestado médico para a Orientação Educacional.

SAÍDA

Reforçamos a importância do respeito ao horário escolar.

Caso haja necessidade da antecipação da saída, o responsável deverá entrar em contato com a Portaria Central, pelo telefone (16) 4009-9999 ou via aplicativo, no canal de mensagens.

A saída do aluno, neste caso, será permitida somente entre os intervalos das aulas.



PERMANÊNCIA NO COLÉGIO FORA DO HORÁRIO ESCOLAR

- A permanência do aluno no colégio, fora de seu horário de aulas regulares, para realização de trabalhos, precisa de autorização da Orientação Educacional e agendamento prévio de 2 dias.
- O aluno deve estar devidamente uniformizado e não é permitido ficar na escola sem uma atividade específica;
- O aluno que estiver sem autorização, os pais serão comunicados;
- Os alunos que estão inscritos nas atividades extracurriculares têm autorização prévia para permanecer no colégio até o início da mesma;
- Nos períodos de espera para o início das atividades extracurriculares, o colégio disponibiliza espaços destinados ao estudo, bem como ambientes apropriados para descanso e entretenimento. Os alunos devem permanecer nesses locais, que contam com acompanhamento ao longo de todo o período.
- A saída do colégio será permitida apenas no horário do almoço, entre 12h e 14h, e mediante autorização dos pais.



A disciplina escolar deverá pautar-se no respeito à autoridade e na compreensão recíproca entre professores, alunos e demais membros da comunidade educativa.

SÃO DEVERES DO ALUNO:

- Comparecer pontualmente às aulas, provas e demais atividades;
- Usar uniforme completo em todas as atividades escolares;
- Justificar suas faltas, colocando em dia o conteúdo desenvolvido durante sua ausência;
- Tratar com respeito e dignidade: Irmãs, Diretora, Coordenadores, Orientadoras, Professores, Funcionários e Colegas;
- Usar de lealdade na execução das provas, trabalhos individuais, de grupo e demais atividades discentes;
- Permanecer, durante os intervalos, no pátio da escola e não nos corredores e salas de aula;
- Cuidar do ambiente escolar, contribuindo para sua organização e higiene;
- Empenhar-se no processo de aprendizagem, com participação, responsabilidade, atenção, respeito e honestidade, durante as aulas e atividades avaliativas;
- Apresentar e usar o material escolar solicitado diariamente;
- Entrar em classe ou dela sair durante a aula somente com a permissão explícita do professor;
- Durante a troca de aulas, aguardar a chegada do professor dentro da sala.

NÃO É PERMITIDO:

- Comer em sala de aula;
- Promover campanha, vendas, excursões, festas e permutas sem a devida autorização da Direção;
- Realizar festas de aniversário durante o horário escolar;
- Confeccionar cartazes, murais ou servir-se de qualquer outro veículo de comunicação sem autorização da Direção;
- Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que não seja o conteúdo da mesma;
- Namorar nas dependências da escola. O aluno será advertido e, na reincidência, suspenso;
- Registrar e/ou divulgar, por internet, fotos, áudios e vídeos, informações e brincadeiras que envolvam os ambientes escolares, as aulas, os professores, os colegas ou a escola em geral;
- Ficar ausente da sala de aula sem autorização. O aluno será advertido e, na reincidência, suspenso;
- Ficar deitado nos corredores do colégio;
- Trazer bola de qualquer modalidade para o recinto escolar;
- Danificar o prédio, móveis, lousas digitais, aparelhos ou quaisquer outros bens da escola – o que acarretará sua limpeza, conserto ou reposição;
- Fumar cigarros de qualquer espécie nos ambientes escolares;
- Portar, induzir e fazer uso de objetos perigosos, tóxicos, bebidas alcoólicas nas dependências da escola.

REGRAS GERAIS:

- Materiais escolares eventualmente deixados na portaria pelos pais, somente poderão ser retirados pelos alunos no horário do intervalo ou ao término do período das aulas;
- Para a utilização das quadras de esportes no horário do intervalo há um rodízio pré-estabelecido que deve ser respeitado.

CONVIVÊNCIA RESPEITOSA E COMBATE AO BULLYING



O Colégio orienta-se pelos princípios do respeito, do diálogo e da cultura do cuidado. Em conformidade com a Lei nº 14.811/2024, não são permitidas atitudes de bullying ou cyberbullying, nem qualquer forma de ameaça, intimidação, violência, constrangimento, calúnia ou difamação contra membros da Comunidade Escolar.

Entende-se por bullying toda ação intencional, repetitiva e que cause sofrimento, exclusão ou humilhação, inclusive quando praticada no ambiente virtual.



O descumprimento desta norma acarretará medidas disciplinares, que poderão incluir advertência e, em caso de reincidência, suspensão, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

USO DE CELULAR



É proibido o uso de aparelhos celulares.

Conforme a Lei nº 15.100/2025, de 13 de janeiro de 2025, Art. 2º: Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

- **Os alunos poderão usar seus celulares para comunicação externa apenas em horários e locais específicos, devidamente sinalizados com placas.**
- Em caso de uso indevido do celular fora dos locais permitidos, o aparelho será recolhido, e a família será notificada para retirá-lo na escola. Nenhum aparelho será devolvido diretamente aos alunos.
- Em relação aos dispositivos eletrônicos que fazem parte do material escolar, serão permitidos exclusivamente para fins pedagógicos e supervisionados pelos professores.
- Não será permitido o uso de redes sociais ou dados móveis, uma vez que a rede de internet do colégio é configurada para bloquear conteúdos inadequados.

USO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO



- No ato da matrícula, o responsável pelo(a) aluno(a) assinou um termo sobre a utilização do material digital, assumindo o compromisso de supervisionar e garantir que o aluno traga, diariamente o dispositivo carregado, não permitir a instalação de redes sociais e realizar as manutenções necessárias.
- O dispositivo digital é de suma importância para a realização das atividades digitais, agendadas ou não. Portanto, o aluno que não portá-lo não conseguirá realizá-las e, consequentemente, não pontuará;
- O uso de dispositivos eletrônicos (notebook e tablet) será permitido somente com a solicitação do professor para acesso ao Material Didático Digital e como ferramenta pedagógica;
- O wi-fi da escola durante o horário da aula é para uso estritamente pedagógico;
- A comunicação entre pais e filhos, em casos de necessidade, deverá ser feita por meio do contato com a escola. Assim, contamos com a colaboração dos pais para não estimularem a troca de mensagens durante o período de aula;
- O uso inadequado dos dispositivos eletrônicos acarretará nas seguintes medidas:

1ª ocorrência: O aparelho ficará sob os cuidados da Orientação Educacional e será entregue ao aluno no final do período;

2ª ocorrência: O aparelho ficará sob os cuidados da Orientação Educacional e será entregue aos responsáveis no final do período;

3ª ocorrência: Caberá à Orientação Educacional definir, junto aos responsáveis os encaminhamentos cabíveis nas normas de convivência.



O equipamento é de responsabilidade do aluno. A escola não se responsabiliza por perdas e danos do mesmo.

USO DO UNIFORME



- O uniforme completo é composto por calça/bermuda azul-marinho ou preta, camiseta do colégio e tênis. O agasalho poderá ser azul-marinho, branco ou preto sem estampa.
- Apenas às quartas-feiras será permitida a entrada com camisetas da pastoral ou comemorativas;
- As camisetas confeccionadas para os treinos ou campeonatos internos esportivos só serão permitidas no período da tarde;
- O aluno que não cumprir a regra, em relação ao uso do uniforme completo, será orientado a solucionar o problema e, se houver reincidência, a família será comunicada;
- O aluno sem uniforme será impedido de assistir às aulas, devendo voltar para casa;
- Não é permitido o uso de tamancos, saltos, chinelos e rasteirinhas, pois podem causar acidentes;
- Não é permitido uso de boné, boinas ou similares, e do capuz do moletom em sala de aula.

AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- O uniforme para as aulas de Educação Física é: bermuda ou moletom azul-marinho ou preto, tênis, meia e camiseta do Colégio Auxiliadora;
- Caso não apresente o uniforme correto, o aluno será impedido de realizar a aula e será considerado falta;
- Em casos de dispensa das aulas, o aluno deverá apresentar um atestado médico. Nele devem constar: CID (Código Internacional da Doença), o motivo pela qual o aluno não pode fazer exercícios físicos e a duração da licença médica;
- Mesmo quando dispensado, o aluno deve permanecer no local da aula de Educação Física.

ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÃO



Desrespeito às normas de convivência e disciplina da escola pode acarretar em advertências por escrito e/ou suspensões, dependendo de sua gravidade ou reincidência:

I – Advertência Verbal;

II – Advertência Escrita;

III – Suspensão das atividades escolares, de até cinco dias consecutivos, dependendo da necessidade ou gravidade do ocorrido;

IV – Transferência.

CASOS DE SAÚDE E MEDICAÇÃO

- Em caso de alguma intercorrência de saúde, o(a) aluno(a) deverá ser encaminhado à Orientação Educacional para os encaminhamentos necessários;
- A medicação sem prescrição médica é proibida por lei. Em caso de necessidade, o medicamento deve vir com cópia da receita médica. Só será permitida a aplicação de medicamento pelo colégio após a autorização das famílias.



RECUPERAÇÃO

De acordo com o Regimento Escolar,

Após o término do 1º e 2º trimestre, os alunos que não atingiram a média 6,0 (seis) serão encaminhados para a RECUPERAÇÃO PARALELA.

RECUPERAÇÃO PARALELA:

- Após o Conselho de Classe, os boletins serão divulgados juntamente com o calendário das aulas e dos plantões de dúvidas, bem como as datas das provas de recuperação.
- A recuperação será composta por duas notas: prova com a nota máxima 8,0 (oito) e trabalho com nota máxima 2,0 (dois);
- Os Trabalhos de Recuperação serão realizados presencialmente, durante as aulas de recuperação, e deverão ser entregues ao final de cada aula.

RECUPERAÇÃO INTENSIVA:

- Será realizada após os 200 dias letivos, para os alunos que não atingirem 18 pontos em até, no máximo, 05 (cinco) disciplinas.
- Durante esse período, os conteúdos essenciais do ano letivo serão divididos e avaliados por 02 (duas) provas, antecedidas por aulas de revisão.

CASO 1:

- Aluno que atingiu 18 pontos, mas ficou com média abaixo de 6,0 no 3º trimestre, deverá realizar a Prova de Recuperação do 3º trimestre. Não haverá trabalho, apenas a prova.

CASO 2:

- Aluno que não atingiu 18 pontos na soma dos três trimestres será encaminhado para a RECUPERAÇÃO INTENSIVA. Não haverá trabalho, apenas a prova.

APROVAÇÃO

- Serão considerados aprovados os alunos que alcançarem 18 pontos no fechamento do 3º trimestre.
- Após o Conselho de Classe, no final do 3º trimestre, serão considerados promovidos os alunos que obtiverem média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas, com frequência igual ou superior a 75%;
- Serão considerados retidos, após o Conselho de Classe do 3º trimestre, os alunos que estiverem com a frequência inferior a 75% e/ou obtiverem média anual inferior a 6,0 (seis) em 6 ou mais componentes curriculares;
- Serão considerados promovidos, após a recuperação, os alunos que, em cada componente curricular, obtiverem média igual a 6,0 (seis).
- Após o período de Recuperação Intensiva, o Conselho de Classe será reunido para apresentação dos resultados finais do ano letivo.
- As datas de divulgação dos resultados finais constarão nos calendários de recuperação.

2ª CHAMADA



- A 2ª chamada será oferecida apenas para os alunos que comprovarem a ausência no dia da prova mediante atestado médico. Neste caso, não haverá cobrança de taxa.
- Caso o aluno não possa comparecer devido a outros motivos, a família deverá entrar em contato com a Coordenação Pedagógica, que avaliará a justificativa e seu deferimento. Neste caso, haverá uma taxa de R\$ 40,00 para a realização da prova.



Para os Simulados, Multi e provas de Recuperação não serão realizadas segundas chamadas.

CASOS ESPECÍFICOS DE “COLA”

Perante situações de “cola” (passando ou recebendo) a escola procederá da seguinte forma:

- A nota da prova será zero;
- Registro da ocorrência e demais encaminhamentos pela Coordenação Pedagógica;
- Lembrando que, neste caso, o(a) aluno(a) não terá direito de requerer prova de 2ª chamada.

TAREFAS



A tarefa/trabalho, como um dos instrumentos diagnósticos da aprendizagem, deve ser valorizada e incentivada pela família, orientando que sua execução seja autônoma. Essa postura oportunizará ao aluno momentos de autoavaliação, reflexão e evolução da aprendizagem.

- Para facilitar seu acompanhamento, todas as atividades são postadas no Classroom.

ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS



No Colégio Auxiliadora, a Orientação Educacional atua como um suporte essencial na vida escolar, focando na orientação de estudos, na organização de rotinas e no acompanhamento individualizado do aluno. Esse trabalho conecta família e escola para garantir não apenas o sucesso acadêmico e a gestão do tempo, mas também o desenvolvimento da autonomia e do bem-estar socioemocional do estudante.

ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

- O colégio disponibiliza, por meio de terceiros, os serviços da cantina e restaurante para atendimento à Comunidade Educativa.
- A empresa oferece lanches nos intervalos e refeição no horário do almoço. Não é permitido o aluno efetuar qualquer compra durante o horário de aula;
- A escola disponibiliza, também, o refeitório para guardar e reaquecer o almoço, caso o aluno opte por trazer sua refeição de casa. Para tanto, ele(a) deve respeitar os seguintes horários:

Entrega da marmita: das 6h40 às 7h

Retirada da marmita: das 12h às 13h30

- A refeição deve ser identificada e os talheres são de responsabilidade do aluno;
- Com intuito de zelar pela organização e limpeza dos espaços comuns da escola, só será permitido fazer as refeições no refeitório ou no pátio da cantina;
- Não é permitido o recebimento de pedidos de alimentação ou encomendas via aplicativos de entrega na portaria.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Cantina: segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

Restaurante: segunda a sexta-feira, das 12h às 13h30.



ATIVIDADES EXTRAS



- Para participar das atividades extras, os pais/responsáveis devem efetuar a inscrição do(a) aluno(a) junto ao formulário encaminhado no início do ano letivo;
- Todas as atividades têm número limitado de vagas e as mesmas são preenchidas conforme ordem de inscrição;
- O aluno que atingir três faltas injustificadas perderá a vaga na atividade;
- A permanência do aluno no colégio para a realização de atividades extras segue regras específicas (vide página 6).
- Por motivos de segurança, é proibido entrar em quadra portando qualquer tipo de acessório. A guarda e o armazenamento correto do acessório é de responsabilidade do aluno.

BIBLIOTECA

- O atendimento para empréstimo, renovação e devolução de material bibliográfico será encerrado às 16h30;
- Em caso de atraso na devolução, será cobrada uma multa no valor de R\$ 2,00 (dois reais), por material, a cada dia de atraso;
- Em caso de perda ou quaisquer danos constatados no acervo, o usuário responsável deverá repor novo material, idêntico ao danificado ou extraviado;
- Se o material não for devolvido, os responsáveis serão comunicados através da Agenda Edu;
- Dentro da biblioteca não é permitido qualquer tipo de alimentos, inclusive bala e chiclete;
- Não é permitido a impressão ou confecção de trabalhos durante o horário de aula.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

ACHADOS E PERDIDOS



- Para a sua segurança e devolução de materiais esquecidos na escola, todo material escolar (cadernos, livros, mochila, uniforme, etc.) deve conter o nome e ano do(a) aluno(a);
- O colégio não se responsabiliza por perdas ou danos de celulares, joias ou qualquer outro objeto pessoal. Portanto, pede-se que evite trazê-los.
- Caso ocorra perda ou extravio, o responsável deverá procurar a recepção de alunos;
- Todo material escolar, pessoal ou qualquer objeto encontrado nas dependências do colégio, sem identificação, será guardado por três meses e poderá ser solicitado pelo(a) aluno(a) ou responsáveis, na portaria. Caso não ocorra a procura, o pertence será encaminhado para doação.

ATENDIMENTO AOS PAIS



- A Reunião de Pais, realizada no início do ano letivo, tem como objetivo apresentar a Proposta Pedagógica-Pastoral do Colégio e a Equipe Pedagógica-Pastoral;
- Ao término do 1º e do 2º trimestre, os professores realizarão a Reunião de Pais no formato on-line e de forma individualizada a partir de agendamentos.
- As datas das reuniões constam no calendário anual do aluno e também são comunicadas via aplicativo Agenda Edu;
- Durante o ano, quando necessário, família e Orientação/Coordenação poderão manter contato para tratar de questões pertinentes ao aluno.
- A comunicação Família-Escola deverá ser feita via aplicativo Agenda Edu e telefones institucionais (apenas ligação).

APLICATIVO AGENDA EDU



Os informativos e a comunicação entre pais/responsáveis e a escola serão realizados pelo aplicativo Agenda Edu. O app pode ser baixado na Play Store (Android) ou App Store (iOS). O cadastro e acesso à plataforma serão feitos por meio do e-mail informado na Secretaria do colégio

REDES SOCIAIS E A ESCOLA



- Considerando que o mau uso das Redes Sociais e Aplicativos atinge diretamente a rotina escolar através de possíveis conflitos decorrentes dessas ações, a escola reserva-se o direito de intervir nos casos de utilização inadequada, que comprometa a imagem moral da instituição e de seus alunos e colaboradores, conforme Constituição Federal de 1988, Artigo 5º; e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).
- Conforme cláusula trigésima do Contrato de Anuidade, o Colégio Auxiliadora fica autorizado a se utilizar da imagem e voz do(a) estudante para fins de divulgação de trabalhos pedagógicos da escola. Em casos específicos de divulgação promocional, por meio de peças publicitárias, haverá o encaminhamento, aos pais, de um documento de autorização de uso de imagem/voz para ciência e assinatura antes da veiculação do material;
- O Colégio Auxiliadora mantém, em suas redes sociais, comunicados institucionais e registros das atividades pedagógicas. O conteúdo (fotos e vídeos) é produzido de forma geral, sem a obrigatoriedade de captação individual do aluno.

PORTARIAS

PORTARIA EDUCAÇÃO INFANTIL (RUA MARIANA JUNQUEIRA):

Destinada a entrada e saída, preferencialmente, dos alunos da Educação Infantil e 1ºs anos, com passagem e registro pela catraca eletrônica.

HORÁRIOS:

- Entrada: das 6h30 às 7h20
- Saída: das 12h às 13h30 e das 15h30 às 18h30
- SAÍDA DO PERÍODO COMPLEMENTAR: das 17h10 às 18h.

PORTARIA CENTRAL (RUA DUQUE DE CAXIAS):

- Destinada ao atendimento externo, e entrada e saída, preferencialmente, dos alunos dos ensinos Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio, com passagem e registro pela catraca eletrônica.

HORÁRIO:

- Entrada e saída: das 6h30 às 15h30

CANAIS DO COLÉGIO



www.auxiliadora.com.br



Facebook: /colegioauxiliadorarp



Instagram: @colegioauxiliadorarp



YouTube: /colegioauxiliadorarp



AUXILIADORA

RIBEIRÃO PRETO-SP

*"Ser bom não consiste em não cometer falhas,
mas na vontade de corrigir-se"*

- Dom Bosco